



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2025

PROJETO DE LEI 39/2025

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

Referente ao Projeto de Lei nº 39/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a atualização do piso salarial e o reajuste de 6,27% dos vencimentos dos profissionais efetivos do magistério da educação básica do município de Maracás, Estado da Bahia, altera os anexos da Lei nº 662/2024, que modificou o Plano de Carreira e Remuneração do magistério público, e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei nº 39/2025, que propõe a atualização do piso salarial e o reajuste de 6,27% dos vencimentos dos profissionais efetivos do magistério da educação básica do município de Maracás. A proposta altera os anexos da Lei nº 662/2024, que modificou o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público, com o objetivo de adequar os vencimentos aos novos valores definidos para o piso salarial dos profissionais da educação, conforme estabelecido pela legislação federal e regulamentações estaduais.

II - ANÁLISE

A proposta de atualização do piso salarial, acompanhada do reajuste de 6,27% nos vencimentos dos profissionais efetivos da educação básica, busca atender a uma das diretrizes da Constituição Federal, que garante a valorização dos profissionais do magistério, visando a melhoria da qualidade do ensino e o respeito aos direitos dos trabalhadores.

O reajuste proposto está alinhado com as disposições legais, inclusive com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e as orientações do governo federal, que vêm atualizando os valores do piso salarial dos professores. Além disso, a revisão e alteração dos anexos da Lei nº 662/2024, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do magistério, visa garantir a evolução salarial e a adequação das condições de trabalho desses profissionais, conforme a evolução das necessidades educacionais do município.

III - CONSIDERAÇÕES



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

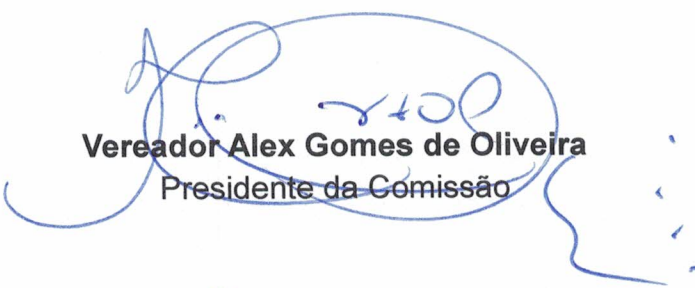
A Comissão de Educação, Assistência Social e Saúde, após análise do projeto de lei e levando em consideração a importância do tema para a valorização do magistério e para o cumprimento das normativas legais, entende que a proposta é pertinente e essencial para a garantia da qualidade educacional no município. Além disso, o reajuste de 6,27% acompanha o índice de atualização do piso salarial nacional e atende à demanda dos profissionais da educação básica.

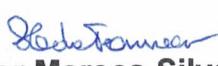
Ressalta-se que a alteração dos anexos da Lei nº 662/2024, proposta no presente projeto, também é um passo importante para a organização e a estruturação da carreira docente, o que trará mais segurança e transparência nas condições de trabalho dos profissionais da educação básica.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Assistência Social e Saúde opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº [inserir número], de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a atualização do piso salarial e o reajuste de 6,27% dos vencimentos dos profissionais efetivos do magistério da educação básica do município de Maracás, Estado da Bahia, altera os anexos da Lei nº 662/2024, que modificou o Plano de Carreira e Remuneração do magistério público, e dá outras providências.

Maracás, 18 de Março de 2025.


Vereador Alex Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão


Vereador Marcos Silva Fonseca
Secretário da Comissão


Vereador Edvaldo Santana
Relator da Comissão